



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Borracharia, afim de atender as Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Prefeitura Municipal de Viseu com o intuito de atender aos seus departamentos, órgãos vinculados, assim como as Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal justifica a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Borracharia, por serem necessários para um bom atendimento aos serviços da gestão pública do Município de Viseu/PA.

2.2. Em virtude do objeto a ser contratado ser de natureza comum a todas as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Viseu, verificou-se o alinhamento das descrições e quantidades dos itens demandados, visto as necessidades de cada órgão agregado.

2.3. Cada Secretaria/Fundo dispõe de uma quantidade de itens dependendo da demanda de seus serviços, tais quantidades estão expostos via DFD anexados neste TR.

2.4. A Secretaria Municipal de Administração justifica a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia como uma medida estratégica que visa garantir a eficiência das operações da Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Esta necessidade surge da importância crítica que os veículos desempenham no funcionamento eficaz da Secretaria. A frota de veículos, que inclui Caminhões VW13.190, Motoniveladoras, Retroscavadeiras, Carregadeiras, Caminhão Ford Cargo 1722, Iveco Tector 170E128, Yamaha XTZ150 Crosser S, Yamaha ZTX150 Crosser S, Caçambas Iveco Tector 24280, Pá Carregadeira XCMG LW300BR, Carga Caminhão/Caçamba, Hilux Cabine Dupla 4x4 Diesel Stan, Fiat Strada, Renault Kwid, é utilizada diariamente em uma variedade de atividades administrativas e operacionais. A manutenção adequada dos pneus desses veículos é um aspecto crucial para garantir a segurança e eficiência nas operações.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação, dispõe de uma frota de veículos composta por: 02 (dois) ônibus Volare; 02 (dois) ônibus Iveco; 06 (seis) ônibus VW 15.190; 02 (dois) ônibus VW Neobus Miniesc; 01 (um) ônibus Marcopolo Volare Acess EO e 01 (uma) Hilux cabine dupla 4X4 diesel STAN, tais veículos são constantemente usados no desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, assim como, no transporte do alunado nos diversos polos que compõem o município, diante disso os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição sempre que for demandados, inclusive em situações emergenciais, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos. Perante o exposto justifica-se o interesse público em executar a manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria.

2.6. A Secretaria de Saúde destaca a necessidade de Serviços de Borracharia para atender aos veículos que são utilizados para pelos departamentos, setores, estabelecimentos e programas desenvolvidos pela SEMUS. Os diferentes tipos de veículos são utilizados para usos distintos: Os veículos tipo passeio, bem como, furgão e micro-ônibus são utilizados para transporte de pacientes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



que precisam realizar exames, consultas, cirurgias ou quaisquer outros tipos de tratamentos através do programa TFD. As caminhonetes são utilizadas para transporte de cargas e medicamentos que abastecem os estabelecimentos de saúde na sede e nas vilas do município. As motocicletas tipo trail são utilizadas pelas equipes de endemias e vigilância sanitária para locomoção em todo o território do município, além disso, a secretaria também dispõe de 20 ambulâncias que dão suporte em todo o Município de Viseu na promoção dos serviços de saúde. Destacando-se a necessidade de Serviços de Borracharia principalmente no que se refere às manutenções preventivas mediante a utilização dos veículos automotores adquiridos por esta Secretaria para o desenvolvimento de suas competências. Atualmente a SEMUS possui em sua frota um total de 27 veículos, sendo: 04 (quatro) motocicletas, categoria: Trail (figura 1), Pneus traseiro: 110/90 – 17; Pneus dianteiros 90/90-19; 01 (um) Veículo, categoria: Caminhonete cabine dupla, Pneus: 225/70 – 17; 01 (um) veículo, categoria: caminhonete cabine dupla, Pneus: 265/65 – 17; 01 (um) veículo, categoria: Furgão, Pneus 225/75 – 16; 01 (um) Micro-ônibus, Pneus 215/75 -16; 13 (treze) veículos, categoria: caminhonete cabine simples, adaptado para ambulância, Pneus 175/70 -15; 04 (quatro) Veículos, categoria: caminhonete cabine simples, adaptado para ambulância, Pneus 195/65 -15; 01 (um) veículo, categoria: Minivan, 7 lugares, Pneus: 175/65 – 15; 01 (um) veículo, categoria: caminhonete cabine simples, adaptado para ambulância, Pneus: 225/70 – 17.

2.7. Considerando o exposto acima, esta demanda justifica-se pela essencialidade das manutenções oriundas dos Serviços de Borracharia, que garantem maior segurança aos condutores dos veículos da SEMUS, bem como, aos passageiros e insumos transportados.

2.8. A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, e nestes aspectos busca através do fornecimento destes serviços a continuidade dos atendimentos ofertados, uma vez que os veículos são de uso diário e a estrada que conecta outras localidades é de chão/piçarra, sendo de extrema importância os constantes reparos. Inclui-se também 01 (um) veículo Chevrolet Spin ano 2014/2015, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, pois o mesmo é altamente requisitado para busca ativa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo de primordial importância para o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA.

2.9. Destaca-se a importância do fornecimento desse serviço tendo em vista a garantia da qualidade dos veículos e a segurança dos servidores nos atendimentos aos programas e ações diversos na área de assistencialismo social e setores ligados a ela. Inclui-se também a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois dispõe de demanda própria para atender o órgão do Conselho Tutelar que oferece serviços de acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade social.

2.10. A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Viseu desenvolve trabalhos de mapeamento e licenciamento ambiental, ações de fiscalização, palestras educativas em comunidades e vilas no interior do município, tais como outras atividades de competência da SEMMA. Neste contexto, os veículos pertencentes a esta Secretaria dão suporte e possibilitam a locomoção das equipes nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



missões de campo, e quando necessário, também ajudam nas demais atividades desenvolvidas pela pasta. Para tanto, destacando-se a necessidade da contratação de Serviços de Borracharia, de modo a atender às manutenções preventivas mediante a utilização dos veículos adquiridos por esta Secretaria, para atender aos diversos fins descritos anteriormente.

2.11. A SEMMA dispõe de 1 (um) veículo motocicleta categoria: Trail, 1 (um) veículo 4 portas tipo: caminhonete, 6 (seis) tratores agrícolas e 2 (duas) retroescavadeiras.

2.12. Tendo em vista a necessidade de uso constante e ininterrupto de tal objeto a ser contratado, verifica-se que o os itens devem ser adquiridos em todas as Secretarias/Fundos Municipais e setores vinculados.

2.13. O item demandado **CONSTA** na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

2.14. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias/Fundos da esfera administrativa do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP)	3.3.90.39.00	07/08/2024	05/11/2024	RS 2.426.112,60	BAIXA
----	-----------------------	---	--------------	------------	------------	-----------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução selecionada é a contratação empresa especializada em fornecimento de Serviços de Borracharia para atender todas as Secretarias/Fundos e setores vinculados à esfera administrativa da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA POR SECRETARIA/FUNDO											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMV	FME	FUNDEB	FMS	FMAS	FMDCA	FMMA	TOTAL	
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE AUTOMOVEIS DE MEDIO PORTE	SVÇ	12	16	-	20	44	-	24	116	
2	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE AUTOMOVEIS PEQUENO PORTE	SVÇ	12	-	-	53	6	6	-	77	
3	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA	SVÇ	48	-	-	320	6	6	48	428	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE AUTOMÓVEIS MEDIO PORTE	SVÇ	30	12	-	15	24	-	24	105
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE AUTOMÓVEIS PEQUENO PORTE	SVÇ	30	-	-	235	-	-	-	265
6	SERVIÇO DE DESEMPENO DE COLUNA	SVÇ	12	-	-	120	-	-	12	144
7	SERVIÇO DE DESEMPENO DE EIXO	SVÇ	12	-	-	150	-	-	-	162
8	SERVIÇO DE DESEMPENO DE MANGA DE EIXO	SVÇ	12	-	-	120	6	6	-	144
9	SERVIÇO DE DUPLAGEM DE PNEU 1000X20	SVÇ	-	38	73	-	-	-	-	111
10	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.4.24	SVÇ	-	-	-	-	-	-	5	5
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80-18	SVÇ	-	-	-	-	-	-	12	12
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 14.9.28	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
13	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.9-28	SVÇ	-	-	-	-	-	-	12	12
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	SVÇ	-	-	-	-	-	-	5	5
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1.30	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
16	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	SVÇ	-	18	10	-	-	-	-	28
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 LISO	SVÇ	-	10	23	-	-	-	-	33
18	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 22,5	SVÇ	260	-	-	-	-	-	-	260
19	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 22,5/80 R18	SVÇ	-	5	9	-	-	-	-	14
20	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 24	SVÇ	96	-	-	-	-	-	-	96
21	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU ARO 30	SVÇ	36	-	-	-	-	-	-	36
22	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 175/70 R13	SVÇ	-	-	-	36	-	-	-	36
23	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 175/70 R14	SVÇ	-	-	-	60	-	-	-	60
24	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 175/65 R15	SVÇ	-	-	-	13	-	-	-	13
25	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 195/60 R15	SVÇ	-	-	-	100	-	-	-	100
26	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 195/60 R17	SVÇ	-	-	-	14	-	-	-	14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 205/75 R16	SVÇ	-	-	-	110	16	-	-	126
27	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS PNEUS 215/75 -16	SVÇ	-	-	-	110	-	-	-	110
28	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 225/75 R16	SVÇ	-	-	-	110	-	-	-	110
29	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 225/70 R17	SVÇ	-	-	-	110	-	-	-	110
30	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU 265/65 R17	SVÇ	-	16	-	110	16	-	48	190
31	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 14	SVÇ	50	-	-	-	12	-	-	62
32	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 15	SVÇ	24	-	-	-	-	12	-	36
33	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 16,5	SVÇ	24	-	-	-	-	-	-	24
34	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 17	SVÇ	120	-	-	-	-	-	-	120
35	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 17,5	SVÇ	-	74	152	-	-	-	-	226
36	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 18	SVÇ	72	-	-	-	-	-	-	72
37	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 19 (MOTO)	SVÇ	172	-	-	50	-	-	36	258
38	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 20	SVÇ	-	55	152	-	-	-	-	207
39	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 22,5	SVÇ	172	34	132	-	-	-	-	338
40	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 24	SVÇ	148	-	-	-	-	-	58	206
41	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 25	SVÇ	24	-	-	-	-	-	-	24
42	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 30	SVÇ	240	-	-	-	-	-	108	348
43	SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE CÂMARA AR 1000X20	SVÇ	-	52	180	-	-	-	-	232
44	SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE CÂMARA AR 17,5-25	SVÇ	48	-	-	-	-	-	-	48
45	SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE CÂMARA AR 23.1R30	SVÇ	48	-	-	-	-	-	-	48
46	SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE CÂMARA AR 275/80 R 22.5	SVÇ	180	-	-	-	-	-	-	180



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



47	SERVIÇO DE TROCA DE BICO DE CÂMARA AR KM-24	SVÇ	48	-	-	-	-	-	-	48
48	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 1000/20	SVÇ	-	24	45	-	-	-	-	69
49	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12.5/80 18	SVÇ	60	-	-	-	-	-	-	60
50	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 12.5/80-19	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
51	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 14 9 28	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
52	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 14 R24	SVÇ	8	-	-	-	-	-	-	8
53	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 16.9-28	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
54	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 17-5 R25	SVÇ	8	-	-	-	-	-	-	8
55	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 18.4.30	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
56	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70 R14	SVÇ	-	-	-	35	24	-	-	59
57	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 19,5L24	SVÇ	8	-	-	-	-	-	-	8
58	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 23.1.30	SVÇ	-	-	-	-	-	-	8	8
59	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/70 R13	SVÇ	-	-	-	5	-	-	-	5
60	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 175/65 R15	SVÇ	-	-	-	50	-	-	-	50
61	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 195/60 R15	SVÇ	-	-	-	50	-	24	-	74
62	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 205/75 R16	SVÇ	-	-	-	100	8	-	-	108
63	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU MICRO-ÔNIBUS PNEUS 215/75 -16	SVÇ	-	-	-	100	-	-	-	100
64	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 225/70 R17	SVÇ	-	-	-	100	-	-	-	100
65	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 225/75 R16	SVÇ	-	-	-	100	-	-	-	100
66	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 265/65 R17	SVÇ	8	8	-	100	8	-	12	136
67	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 275/75 R17,5	SVÇ	-	84	116	-	-	-	-	200
68	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 275/80 R22,5	SVÇ	8	24	12	-	-	-	-	44
69	SERVIÇO REGULAGEM CASTER AUTOMÓVEIS CAMINHONETE	SVÇ	-	-	-	150	-	-	48	198



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



70	SERVIÇO REGULAGEM CASTER AUTOMÓVEIS PEQUENO PORTE	SVÇ	12	-	-	-	6	6	-	24
71	VULCANIZAÇÃO PNEU REF. 225/70 R17	SVÇ	12	-	-	50	-	-	-	62
72	VULCANIZAÇÃO PNEU TRATOR DIANT. REF. 12.4-24	SVÇ	60	-	-	-	-	-	96	156
73	VULCANIZAÇÃO PNEU TRATOR TRAS. REF. 18.4-30	SVÇ	48	-	-	-	-	-	96	144
74	VULCANIZAÇÃO PNEU REF. 1000/20	SVÇ	-	74	155	-	-	-	-	229

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os componentes desta contratação, que se referem a serviços de borracharia, devem atender aos critérios descritos a seguir:

- 4.1.2. Serviço de alinhamento de automóveis médio porte
- 4.1.3. Serviço de alinhamento de automóveis pequeno porte
- 4.1.4. Serviço de balanceamento por roda
- 4.1.5. Serviço de cambagem de automóveis médio porte
- 4.1.6. Serviço de cambagem de automóveis pequeno porte
- 4.1.7. Serviço de desempenho de coluna
- 4.1.8. Serviço de desempenho de eixo
- 4.1.9. Serviço de desempenho de manga de eixo
- 4.1.10. Serviço de duplagem de pneu 1000x20
- 4.1.11. Serviço de recapagem de pneu 12.4.24
- 4.1.12. Serviço de recapagem de pneu 12.5/80-18
- 4.1.13. Serviço de recapagem de pneu 14.9.28
- 4.1.14. Serviço de recapagem de pneu 16.9-28
- 4.1.15. Serviço de recapagem de pneu 18.4.30
- 4.1.16. Serviço de recapagem de pneu 23.1.30
- 4.1.17. Serviço de recapagem de pneu 215/75 R17,5 borrachudos
- 4.1.18. Serviço de recapagem de pneu 215/75 R17,5 liso
- 4.1.19. Serviço de recapagem de pneu aro 22,5
- 4.1.20. Serviço de recapagem de pneu aro 22,5/80 R18
- 4.1.21. Serviço de recapagem de pneu aro 24
- 4.1.22. Serviço de recapagem de pneu aro 30
- 4.1.23. Serviço de troca de bico de câmara ar 275/80 R 22,5
- 4.1.24. Serviço de troca de bico de câmara ar km-24
- 4.1.25. Serviço de troca de pneu 1000/20
- 4.1.26. Serviço de troca de pneu 12.5/80 18
- 4.1.27. Serviço de troca de pneu 12.5/80-19
- 4.1.28. Serviço de troca de pneu 14 9 28
- 4.1.29. Serviço de troca de pneu 14 R24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.1.30. Serviço de troca de pneu 16.9-28
- 4.1.31. Serviço de troca de pneu 17-5 R25
- 4.1.32. Serviço de troca de pneu 18.4.30
- 4.1.33. Serviço de troca de pneu 175/70 R14
- 4.1.34. Serviço de troca de pneu 19,5 L24
- 4.1.35. Serviço de troca de pneu 23.1.30
- 4.1.36. Serviço de troca de pneu 175/70 R13
- 4.1.37. Serviço de troca de pneu 175/65 R15
- 4.1.38. Serviço de troca de pneu 195/60 R15
- 4.1.39. Serviço de troca de pneu 205/75 R16
- 4.1.40. Serviço de troca de pneu micro-ônibus pneus 215/75 -16
- 4.1.41. Serviço de troca de pneu 225/70 R17
- 4.1.42. Serviço de troca de pneu 225/75 R16
- 4.1.43. Serviço de troca de pneu 265/65 R17
- 4.1.44. Serviço de troca de pneu 275/75 R17,5
- 4.1.45. Serviço de troca de pneu 275/80 R22,5
- 4.1.46. Serviço regulagem caster automóveis caminhonete
- 4.1.47. Serviço regulagem caster automóveis de pequeno porte
- 4.1.48. Serviço de troca de bico de câmara ar km-24
- 4.1.49. Serviço de troca de pneu 1000/20
- 4.1.50. Serviço de troca de pneu 12.5/80 18
- 4.1.51. Serviço de troca de pneu 12.5/80-19
- 4.1.52. Serviço de troca de pneu 14 9 28
- 4.1.53. Serviço de troca de pneu 14 r24
- 4.1.54. Serviço de troca de pneu 16.9-28
- 4.1.55. Serviço de troca de pneu 17-5 r25
- 4.1.56. Serviço de troca de pneu 18.4.30
- 4.1.57. Serviço de troca de pneu 175/70 r14
- 4.1.58. Serviço de troca de pneu 19,5L24
- 4.1.59. Serviço de troca de pneu 23.1.30
- 4.1.60. Serviço de troca de pneu 175/70 R13
- 4.1.61. Serviço de troca de pneu 175/65 R15
- 4.1.62. Serviço de troca de pneu 195/60 R15
- 4.1.63. Serviço de troca de pneu 205/75 R16
- 4.1.64. Serviço de troca de pneu micro-ônibus pneus 215/75 -16
- 4.1.65. Serviço de troca de pneu 225/70 R17
- 4.1.66. Serviço de troca de pneu 225/75 R16
- 4.1.67. Serviço de troca de pneu 265/65 R17
- 4.1.68. Serviço de troca de pneu 275/75 R17,5
- 4.1.69. Serviço de troca de pneu 275/80 R 22,5
- 4.1.70. Serviço regulagem caster automóveis caminhonete
- 4.1.71. Serviço regulagem caster automóveis de pequeno porte



- 4.1.72. Vulcanização pneu ref. 225/70 R17
- 4.1.73. Vulcanização pneu trator diant. Ref. 12.4-24
- 4.1.74. Vulcanização pneu trator tras. Ref. 18.4-30
- 4.1.75. Vulcanização pneu ref. 1000/20

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

- 5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.
 - 5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.
 - 5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.
 - 5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.
 - 5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.
 - 5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.
 - 5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.
 - 5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.
 - 5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.
 - 5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.
- 5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.
- 6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.
- 6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.
- 6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.
- 6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.
- 6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.
- 6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.
- 6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.
- 6.1.9. Realizar manutenções regulares do objeto.
- 6.1.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos



estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.10.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.10.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.10.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.11.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.11.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.11.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.12 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.



7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme previsto na Lei Nacional 14.133/21. Pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter prorrogação de licença desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, conforme o inciso III do Capítulo I, Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

8.2. A documentação necessária para a regularização da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, esses documentos garantem a transparência e a legalidade do processo, além de assegurar que o sistema atende aos critérios estabelecidos. Documentação Necessária:

8.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

8.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do fornecedor para fornecer o sistema, como experiência anterior relevante, qualificações dos funcionários, etc.

8.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.2.4. Habilitação Econômico-Financeira: Documentos que comprovem a saúde financeira do fornecedor, garantindo que ele possa cumprir suas obrigações contratuais.

8.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira será apresentado após solicitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2024.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os serviços deverão ser prestados em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 24 de junho de 2024

FERNANDO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2024.06.24 18:53:10 -03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2024.06.24 18:57:19 -03'00'

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Dados: 2024.06.24 19:04:23 -03'00'

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Dados: 2024.06.24 19:08:46 -03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2024.06.24 19:12:19 -03'00'

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023

